



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 169/2018 – São Paulo, terça-feira, 11 de setembro de 2018**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DIRETORIA-GERAL**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4061216/2018**

Na publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 0033504-04.2018.4.03.8000, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 168, de 10/09/2018, onde se lê: "**Contratado:** Fernando Mussa Abujamra Aith (CPF nº 166.917.958-30), lê-se: "**Contratado:** Fernando Mussa Abujamra Aith (CPF nº 166.917.958-30)".

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 10/09/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 4056075/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0039497-28.2018.4.03.8000

Documento nº 4056075

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Camila Andrea Spezamiello, RF 2851, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/09/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057927/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008169-17.2017.4.03.8000

Documento nº 4057927

Conforme documento 4057918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA RUMI MATSUMOTO, nos dias 05/09/2018 e 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4060362/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 4060362

Conforme documento 4060361, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 21/08/2018 a 24/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057904/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023321-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4057904

Conforme documento 4057900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEUNICE DA SILVA GONCALVES, no dia 04/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057445/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011106-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4057445

Conforme documento 4057440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI APARECIDA PEREIRA, no dia 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057954/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4057954

Conforme documento 4057948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, nos dias 05/09/2018 e 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4060360/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4060360

Conforme documento 4060359, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4060490/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024642-44.2018.4.03.8000

Documento nº 4060490

Conforme documento 4060395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, o servidor RODRIGO IZO GUENTA, no dia 10/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057980/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4057980

Conforme documento 4057970, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no dia 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057367/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 4057367

Conforme documento 4057139, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no dia 06/09/2018.

(NOME), nos dias dd/mm/aaaa.

**DESPACHO Nº 4056468/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0027981-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4056468

Conforme documento 4056461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR NEVES RIBEIRO, no dia 06/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/09/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4060495/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0039741-54.2018.4.03.8000

Documento nº 4060495

Defiro o pedido de afastamento de Leticia Neves da Silva, RF 3785, em virtude de falecimento do irmão, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/08/2018 a 03/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0017147-51.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR A CESSÃO** do servidor **MATHEUS DE ANDRADE BUENO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o E. Supremo Tribunal Federal, autorizada nos termos da Portaria nº 2.312, de 04/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 07/08/2015, Caderno Administrativo, e prorrogada pelas Portarias CJF3R nº 66, de 14/07/2016, nº 167, de 27/06/2017, e nº 273, de 20/08/2018, todas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1237, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0017147-51.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, até 13 de agosto de 2019, A CESSÃO** do servidor **MATHEUS DE ANDRADE BUENO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o C. Supremo Tribunal Federal, a teor do artigo 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2708, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039900-94.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Dalciça Santana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/09/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4056032/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0049618-83.2016.4.03.8001

**Empresa:** FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP

**Contrato:** 04.571.10.13 e aditivos

### Vistos, etc.

1. A empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, embora regularmente intimada (docs. 3473025 e 3473969), deixou de apresentar recurso de defesa prévia, conforme certidão lavrada (doc.4051950) nos autos.

2. Diante disso, aplico a penalidade de **multa no valor de R\$3.841,91 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** à empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA EPP, pelo descumprimento do contrato relativamente a não apresentação dos documentos de regularidade fiscal em tempo hábil para prorrogação do Termo Aditivo n. 04.571.13.14, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2 c/c Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", item 17, do Contrato n. 04.571.10.13, c/c art. 66 e art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA - EPP, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4061148/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

a) Proc. nº 0025025-19.2018.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinatura das revistas da Editora Plenum para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: EDITORA PLENUM LTDA.; d) CNPJ: 00.188.874/0001-14; e) Valor total: R\$3.475,00 f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 10/09/2018, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4061619/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018**

**Processo nº 0008195-75.2018.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de claviculários.

**Obtenção do edital:** a partir de 11/09/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/09/2018, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 25/09/2018, às 14h30.

São Paulo 10 de setembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4061603/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018**

**Processo nº 0022179-29.2018.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de Microfones sem fio (conjunto de 2 microfones + 1 receptor).

**Obtenção do edital:** a partir de 11/09/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/09/2018, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 25/09/2018, às 11h00.

São Paulo 10 de setembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4061576/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2018

Processo n. 0007465-64.2018.4.03.8001

**Objeto:** Aquisição de bebedouros tipo garrafão 20 litros.

**Obtenção do edital:** a partir de 11/09/2018, às 13h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 25/09/2018, às 12h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das Propostas:** 25/09/2018, às 12h30.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4061559/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2018-RP

Processo n. 0007950-64.2018.4.03.8001

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de ventiladores de parede e de pedestal (coluna).

**Obtenção do edital:** a partir de 11/09/2018, às 13h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 25/09/2018, às 10h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das Propostas:** 25/09/2018, às 10h30.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 4055521/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4055521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4053778, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761 para 04/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055550/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 4055550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4055285, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 04/09/2018 a 14/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4037310/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4037310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4037198, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140 para 28/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055932/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4055932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4055636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140 para 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055933/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4055933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4055636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140 para o período de 05/09/2018 a 14/09/2018 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055945/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061234-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4055945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4050935, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA LANIGRA GUIMARAES - RF 3420 para 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4051350/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001

Documento nº 4051350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4045405, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331 para 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055949/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062328-38.2016.4.03.8001

Documento nº 4055949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4051542, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO CARLOS CATALAO FILHO - RF 4409, para o período de 03/09/2018 a 17/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055950/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0028019-20.2018.4.03.8001  
Documento nº 4055950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4052918, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) -PAULO FABIAN -RF 1354 para o período de 03/09/2018 a 04/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055951/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001  
Documento nº 4055951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4052857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA - RF 7948, para o período de 04/09/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4056915/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001  
Documento nº 4056915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4034273, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 27/08/2018 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057078/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001  
Documento nº 4057078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4053472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 04/09/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4050456/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007346-40.2017.4.03.8001  
Documento nº 4050456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4048645, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504, para o período de 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4050473/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001  
Documento nº 4050473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4049474, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 03/09/2018 a 06/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057132/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063713-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4057132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4055328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULA FREITAS BORGES - RF 8178, para o período de 05/09/2018 a 10/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055953/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058356-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4055953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4052904, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE TOLOI MARINELLO - RF 6393 para 04/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057197/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4057197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4055400, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145 para 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057219/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011555-86.2016.4.03.8001

Documento nº 4057219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4052869, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE - RF 6114 para 04/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4050477/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4050477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4049690, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCO HELTAI - RF 2783, para o período de 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 4057247/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001  
Documento nº 4057247

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4055561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 03/09/2018 a 07/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4048257/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001  
Documento nº 4048257

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4048249, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4050481/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001  
Documento nº 4050481

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4048214, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059702/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0018559-77.2016.4.03.8001  
Documento nº 4059702

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4059172, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBIA SILVA FORTE - RF 1539 para 03/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059762/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001  
Documento nº 4059762

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4058901, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059778/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001  
Documento nº 4059778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº4058839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CECILIA AKIKO KASSAI - RF 5369 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059796/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009993-08.2017.4.03.8001

Documento nº 4059796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4058438, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ALBERTO LEITE CORREA - RF 7149 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059814/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007346-40.2017.4.03.8001

Documento nº 4059814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4058235, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059835/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012594-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4059835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº4058206, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO - RF 5680 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4059853/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057550-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4059853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4052887, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO - RF 6564, para o período de 03/09/2018 a 04/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057271/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4057271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4040011, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965 para 05/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/09/2018, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4057706/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001  
Documento nº 4057706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4049642, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395 para 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/09/2018, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4042701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027730-87.2018.4.03.8001  
Documento nº 4042701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELIA YUMIKO YONUE, RF 5922, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4042636/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027764-62.2018.4.03.8001  
Documento nº 4042636

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4038467/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027623-43.2018.4.03.8001  
Documento nº 4038467

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4043901/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027801-89.2018.4.03.8001  
Documento nº 4043901

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS, RF 3215, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4045681/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027809-66.2018.4.03.8001  
Documento nº 4045681

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4045834/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027840-86.2018.4.03.8001  
Documento nº 4045834

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA, RF 8101, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4045857/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027845-11.2018.4.03.8001  
Documento nº 4045857

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA CATAN, RF 2008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4045916/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027860-77.2018.4.03.8001  
Documento nº 4045916

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4047786/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027890-15.2018.4.03.8001  
Documento nº 4047786

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4047814/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027873-76.2018.4.03.8001  
Documento nº 4047814

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4047837/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027916-13.2018.4.03.8001  
Documento nº 4047837

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4049629/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027930-94.2018.4.03.8001  
Documento nº 4049629

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANK KENJI AOYAGUE, RF 7058, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4053834/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028052-10.2018.4.03.8001  
Documento nº 4053834

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALVARO BRAGA DA SILVA, RF 2410, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4053878/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028055-62.2018.4.03.8001  
Documento nº 4053878

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4055922/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028081-60.2018.4.03.8001  
Documento nº 4055922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4038454/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027575-84.2018.4.03.8001  
Documento nº 4038454

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATALIA LISERRE BARRUFFINI, RF 4920, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4042691/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027735-12.2018.4.03.8001  
Documento nº 4042691

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4041098/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027661-55.2018.4.03.8001  
Documento nº 4041098

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4043828/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027777-61.2018.4.03.8001

Documento nº 4043828

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4042712/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027769-84.2018.4.03.8001

Documento nº 4042712

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4041045/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026470-72.2018.4.03.8001

Documento nº 4041045

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4045746/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027827-87.2018.4.03.8001

Documento nº 4045746

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, RF 7491, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4052130/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027813-06.2018.4.03.8001

Documento nº 4052130

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LETICIA ARAUJO, RF 5055, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4053738/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027332-43.2018.4.03.8001

Documento nº 4053738

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA ACCIOLY MOREIRA, RF 4548, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4053782/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027800-07.2018.4.03.8001

Documento nº 4053782

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS, RF 7277, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4053792/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0028033-04.2018.4.03.8001

Documento nº 4053792

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Juri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4049750/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0027888-45.2018.4.03.8001

Documento nº 4049750

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ – RF 2953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na tramitação do pedido de abono de permanência, por ter mais de 60 (anos) de idade. (4046674).

No despacho SUFN (4049739) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na tramitação do pedido de abono de permanência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4049729), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4049739), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do pedido de abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4037955/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0027612-14.2018.4.03.8001

Documento nº 4037955

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 4037879 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUCP e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/09/2018, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos deste Processo SEI, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6462	RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA	B9	B10	03.08.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 188, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4060077, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8129	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI	A3	A4	08.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 809, DE 05 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DÁRIO CARVALHO DE SANTIS, RF 5655, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, a partir de 03/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 587, DE 25 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria nº 519 (3793870), de 8 de junho de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.06.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

LEIA-SE: "..., a partir de 07.06.2018, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 806, DE 05 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/09/2018, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FERNANDO RAMIRES COLETTI, RF 6154, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5) do Núcleo de Comunicação Social, a partir do dia 01/10/2018;

II - DISPENSAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), do Núcleo de Comunicação Social, a partir do dia 01/10/2018;

III - RETIFICAR os termos do item I da Portaria nº 3309648, de 06 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.12.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "... e de 03.09 a 04.11.2018;"

LEIA-SE: "... e a partir de 03.09.2018;"

IV - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, Técnico Judiciário, para a função de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Comunicação Social, nos períodos de 01/10/18 a 04/11/2018, de 07/01/2019 a 28/02/2019, de 02/05/2019 a 07/07/2019 e de 02/09/2019 a 30/10/2019;

V - DESIGNAR o servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF 2828, Técnico Judiciário, para a função de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Comunicação Social, nos períodos de 01/03/2019 a 01/05/2019, de 08/07/2019 a 01/09/2019 e de 31/10/2019 a 06/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2018, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL Nº 1/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

EDITAL CEPEMA Nº 01/2018

A Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA), por seu coordenador-geral, Excelentíssimo Juiz Federal Alessandro Diaferia, designado pelo Ato CJF3R nº 4069, de 07 de maio de 2018, torna público o Edital para Seleção de Projetos.

### 1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Juri e das Execuções Penais.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

### 3. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados devem estar enquadrados em uma ou mais categorias constantes do quadro do item 4 e devem estar relacionados às atividades-fim desempenhadas pela entidade e, sempre que possível, estar articulados às demais ações executadas continuamente.

### 4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

		Valores
<b>Categoria 1</b>	Formatação de campanhas educativas e/ou de atendimentos, de curta duração, cujo cronograma preveja execução em dia único ou em prazo igual ou inferior a um mês, podendo tratar-se de:	- Evento de pequeno porte: até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais)
	- Campanhas de sensibilização ou conscientização para uma determinada causa, tais como ações de prevenção à saúde, educação, de acesso a direitos, dentre outros;	- Evento de médio porte: acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
	- Mutirões de atendimentos relativos a serviços de saúde, necessidades básicas, educação, empregabilidade, dentre outros, que sirvam à comunidade.	- Evento de grande porte: acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais)
<b>Categoria 2</b>	Aquisição de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.	- Bens duráveis de valor até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais)
		- Bens duráveis de valor acima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
		- Bens duráveis de valor acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais)

Nos projetos da Categoria 1, deverá a entidade classificar o evento conforme o porte, levando em conta quesitos como a quantidade de recursos humanos e materiais envolvidos, o alcance do evento, público a ser beneficiado, dentre outros.

Excepcionalmente, poderá ser selecionado projeto cujo valor exceda aos parâmetros acima indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

## 5. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que exerçam suas atividades no município de São Paulo/SP, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

Os documentos a serem apresentados são:

<b>Do projeto:</b>
<p>- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (<b>anexo I deste edital</b>);</p> <p>- Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome do projeto e justificativa</li><li>• Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;</li><li>• Público a ser atendido;</li><li>• Objetivo geral e objetivos específicos;</li><li>• Metodologia (ações a serem executadas);</li><li>• Período de duração e cronograma de execução do projeto;</li><li>• Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;</li><li>• Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;</li><li>• Resultados esperados;</li><li>• Metodologia de avaliação dos resultados.</li></ul>
<b>Da Instituição:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;</li><li>• Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;</li><li>• Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;</li><li>• Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;</li><li>• Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<a href="http://kdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj">http://kdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj</a>);</li><li>• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;</li><li>• Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;</li><li>• Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;</li><li>• Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;</li><li>• Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;</li><li>• Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;</li><li>• Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;</li><li>• Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgcCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgcCfSCriteriosPesquisa.asp</a>);</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>);</li><li>• Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (<b>anexo II deste edital</b>);</li><li>• Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (<b>anexo III deste Edital</b>).</li></ul>

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A CEPEMA exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os projetos, acompanhados da documentação indicada no quadro do item 5, deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste edital, até às 23h59min do dia 11/10/2018, **exclusivamente por via eletrônica**, ao endereço [crim-cepema@trf.jus.br](mailto:crim-cepema@trf.jus.br) ou [cepema.sp@gmail.com](mailto:cepema.sp@gmail.com).

A CEPEMA acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo constante do item 6 não será apreciada pela CEPEMA.

As instituições que tenham sido habilitadas junto à CEPEMA para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, por meio da celebração de acordos de cooperação e que tenham interesse em participar desta seleção poderão ter seus documentos ratificados, devendo, dentro do prazo deste edital, apresentar declaração de que não houve alteração da documentação ou, no caso de alguma alteração, apresentar a declaração no que couber e a nova documentação para atualização do cadastro.

## 7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A CEPEMA verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à CEPEMA, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Apresentada a documentação, a CEPEMA expedirá certidão de conformidade da documentação apresentada.

A CEPEMA atuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão do Juiz Federal Coordenador-Geral, com parecer da Seção de Serviço Social e Psicologia sobre a relevância e a viabilidade do projeto.

Caberá ao Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;
- Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;
- Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela CEPEMA.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal Criminal para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>.

## 9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentarem os documentos originais à CEPEMA e celebrarão um convênio para execução do projeto nos seus exatos termos.

Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.

A CEPEMA expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em parcela única. O alvará será expedido em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

## 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CEPEMA acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à CEPEMA relatório que deverá conter:

- |  |
|--|
| I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;  |
| II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação; |
| III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.   |

Na entrega das cópias, a instituição deverá apresentar as vias originais, para que a CEPEMA ateste a autenticidade.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA, após parecer de profissional de Serviço Social, especificamente sobre a execução do projeto, e do Ministério Público Federal.

A CEPEMA dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A CEPEMA procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>) e no próprio endereço de funcionamento da CEPEMA, no espaço de recepção do público externo.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [crim-cepema@trf3.jus.br](mailto:crim-cepema@trf3.jus.br) ou [cepema.sp@gmail.com](mailto:cepema.sp@gmail.com) ou ainda pelos telefones 2172-6835/6833.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

## ANEXO I

### Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição			
Endereço			
Bairro		Município	
Telefone		E-mail	
Atividades desenvolvidas			
CNPJ		Data da última eleição de diretoria	
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social	
	Saúde	Esporte e Cultura	Outra:
Representante legal			
CPF		RG	
Nome do projeto apresentado			
Objetivo geral do projeto			
Categoria (item 2)			
Valor total do projeto		Prazo de execução	

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de convênio com a CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado à CEPEMA, de acordo com as regras constantes do Edital nº \_\_\_\_\_.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela CEPEMA, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados/prestando serviços na 11ª VARA CÍVEL FEDERAL, como segue:

505 RUBENS DOS SANTOS

1a.Parcela: 28/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 09/09/2019 a 20/09/2019

3a.Parcela: 21/11/2019 a 03/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2520 MIRTY KIOMI NISHIMOTO  
1a.Parcela: 25/03/2019 a 05/04/2019  
2a.Parcela: 14/10/2019 a 31/10/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3335 DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI  
1a.Parcela: 26/10/2018  
2a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019  
3a.Parcela: 06/03/2019 a 22/03/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3812 ROSANA MAZULLI  
1a.Parcela: 22/05/2019 a 04/06/2019  
2a.Parcela: 02/09/2019 a 06/09/2019  
3a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4062 MARIA SEVERA PINHEIRO  
2a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018  
3a.Parcela: 22/04/2019 a 11/05/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5383 LEONOR FERREIRA  
1a.Parcela: 24/06/2019 a 04/07/2019  
2a.Parcela: 23/09/2019 a 11/10/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5488 ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO  
1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019  
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019  
3a.Parcela: 18/11/2019 a 25/11/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5606 IARA TAMIE CORREGLIANO  
2a.Parcela: 08/04/2019 a 16/04/2019  
3a.Parcela: 25/06/2019 a 05/07/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6155 JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL  
1a.Parcela: 22/04/2019 a 10/05/2019  
2a.Parcela: 30/07/2019 a 09/08/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7785 FABIANA TSUJI  
1a.Parcela: 09/04/2019 a 16/04/2019  
2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019  
3a.Parcela: 11/11/2019 a 22/11/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5488 IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA  
1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019  
2a.Parcela: 21/08/2019 a 30/08/2019  
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8295 INGRID GARBUIO MIAN  
1a.Parcela: 22/04/2019 a 30/04/2019  
2a.Parcela: 01/07/2019 a 08/07/2019  
3a.Parcela: 23/09/2019 a 05/10/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 25, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a melhor organização dos trabalhos nesta 22ª Vara Cível e o pedido de alteração de férias de servidor por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR, PARCIALMENTE**, a Portaria SP-CI-22V nº 8/2016-Expediente SEI Nº 0059481-63.2016.4.03.8001 (Documento nº 2122580), relativa às férias da servidora abaixo nominada;

**1) - RE. 5116 – DANIELA MELIGENI DA COSTA**

2ª parcela de: 10/09/2018 A 19/09/2018 (10 dias)

**PARA:**

**17/09/2018 a 26/09/2018 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**EDITAL Nº 8/2018 - SP-EF-05V**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

**O DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados **DESERT EXPRESS TRANSPORTES LTDA.-ME E ALAOR GARCIA RIBEIRO** em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica pelo presente **INTIMADOS** na forma da lei, da penhora do montante de R\$612,66. Fica, ainda, **CIENTIFICADOS**, de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

**EXECUCAO FISCAL N. 0037996-81.2006.403.6182**, distribuída em 17/06/2006, protocolada em 14/07/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de DESERT EXPRESS TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ N. 04864507/0001-44) E ALAOR GARCIA RIBEIRO (CFP N. 641.800.508-20);

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 28 de agosto de 2018. Eu, (\_\_\_\_\_) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu (\_\_\_\_\_), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, confíeri.

**RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 29/08/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 04/09/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a substituição de servidores em Licença/Afastamento para Tratamento de Saúde (FC05)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), esteve em gozo de Licença/Afastamento para Tratamento de Saúde nos períodos de **11 a 13.04.2018, 16 a 18.04.2018, 19 a 20.04.2018, 20 a 27.08.2018 e 28.08.2018 a 01.09.2018**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em gozo de Licença/Afastamento para Tratamento de Saúde nos dias **20.04.2018, 14.05.2018, 24.05.2018 e 03.07.2018**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, nos períodos de licença/afastamento servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), quais sejam, **11 a 13.04.2018, 16 a 18.04.2018, 19 a 20.04.2018, 20 a 27.08.2018 e 28.08.2018 a 29.08.2018**, o servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832** e no período de **30.08.2018 a 01.09.2018**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, ambos sem prejuízo de suas atribuições.

**DESIGNAR**, em substituição, nos dias de licença/afastamentos da servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), quais sejam, **20.04.2018, 14.05.2018, 24.05.2018 e 03.07.2018**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, sem prejuízo de suas atribuições;

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre alteração de férias de servidores por absoluta necessidade de serviço*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2018/2019, estabelecida pela Portaria n. 08, de 04 de setembro de 2017, deste Juízo;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias n. 01, de 18 de janeiro de 2018, n. 05, de 02 de abril de 2018 e n. 11, de 25 de junho de 2018, todas deste Juízo, que dispõem acerca de alterações e inclusões de períodos de férias de servidores desta 7ª Vara Fiscal;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o terceiro período de férias referente ao exercício 2018 da servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), de **10.09.2018 a 14.09.2018** (05 dias) para **01.10.2018 a 05.10.2018** (05 dias), mantendo, em substituição no período mencionado, a designação do servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832**.

**ALTERAR** todos os períodos de férias referentes ao exercício 2018/2019 do servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832**, de **06.03.2019 a 15.03.2019** (10 dias), **10.06.2019 a 19.06.2019** (10 dias) e de **28.08.2019 a 06.09.2019** para **07.01.2019 a 11.01.2019** (05 dias), **10.06.2019 a 14.06.2019** (05 dias) e **09.09.2019 a 28.09.2019** (20 dias).

**ALTERAR** o terceiro período de férias referente ao exercício 2018 da servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, de **15.10.2018 a 24.10.2018** (10 dias), para **05.11.2018 a 14.11.2018** (10 dias);

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 38, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

*O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,*

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 37/2018, de 31/08/2018, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cristina Motta Galvão, RF 861**, ocupante da Função Comissionada FC-06, Diretoria do Núcleo de Apoio Regional em Americana, estará em gozo de férias no período de:

Exercício: 2018/2019

05/11/2018 a 14/11/2018 - 1ª parcela

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **Ademir Donizete da Silva, RF 6659**, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 06/09/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

Portaria Nº 80, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 73, de 14 de agosto de 2018, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado, para constar conforme segue:

de 03/09 a 09/09/2018	JEF	- Meire Naka - Fabiana Rodrigues Fiorezi
-----------------------	-----	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953905918159

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

**PORTARIA Nº 15, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- I. AUTORIZAR a compensação, nos dias 10 e 11.09.2018, ao servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7369, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (CJ 3), com trabalho prestado em plantão judiciário, registrado neste juízo.
- II. DESIGNAR a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, para substituir o referido servidor no exercício do cargo comissionado de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (CJ 3), no período indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

**INTIMAÇÃO Nº 4058551/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO e DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

Informamos que aceite o acordo em audiência, será homologada por sentença, transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo de 15 dias para implantação .

A ausência, acarretará as penalidades da Lei, que couberem

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

PAUTA INSS DIA 14/09/2018 - SEXTA - FEIRA

HORA	PROCESSO	AUTOR/A	ADV
09:40	- 0000127-11.2018.4.03.6329	ESTER LOPES DE SOUZA	- SEM ADVOGADO
10:00	- 0000175-67.2018.4.03.6329	BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO	- EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA-OAB/SP135328
10:20	- 0000790-57.2018.4.03.6329	MARIA AP. DE M. MARCON	- VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA-OAB/SP167940

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 06/09/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

**INTIMAÇÃO Nº 4061462/2018 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **06/09/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- RENATA GONÇALVES WERNECK BUZZULINI, OAB/SP 177.140, Processo nº 0020622-40.2016.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 10/09/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**



O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora MÁIRA COELHO FAVIER VERNIZZI, Técnica Judiciária, RF 7070, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado (FC-5), estará em férias no período de 10/09/2018 a 24/09/2018.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/09/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Setembro,

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 07, 08, 09, 15 e 16 de Setembro de 2018, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

##### **07 de Setembro de 2018**

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Graziela Sartorato Natali - RF 5048

##### **08 de Setembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Simone Santana Santos - RF 7385
- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410

##### **09 de Setembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Simone Santana Santos - RF 7385
- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410

##### **15 de Setembro de 2018**

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Vanda dos Santos Perressim - RF 2574

##### **16 de Setembro de 2018**

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- Carlos Eduardo da Vitória e Silva - RF 6034

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2018, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, o período anteriormente marcado de 10/09/2018 a 14/09/2018 (05 dias), para 24/09/2018 a 28/09/2018 (05 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/09/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 72, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
05 e 06/09/2018	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/09/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 59, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Escala de Plantão nº 3505305;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
14/09 a 21/09/2018	JEF de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA Nº 29, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), os seguintes períodos de férias do referido servidor:

- a) alterar a 3ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o períodos de 10/09/2018 a 20/09/2018 (onze dias), **para o período de 07/01/2019 a 17/01/2019 (onze dias)**;
- b) alterar a 1ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o períodos de 07/01/2019 a 16/01/2019 (dez dias), **para o período de 13/03/2019 a 22/03/2019 (dez dias)**;
- c) alterar a 2ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o períodos de 13/03/2019 a 22/03/2019 (dez dias), **para o período de 23/09/2019 a 04/10/2019 (doze dias)**;
- d) alterar a 3ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o períodos de 23/09/2019 a 02/10/2019 (dez dias), **para o período de 07/11/2019 a 14/11/2019 (oito dias)**;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GUARULHOS SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

1821 CUSTODIO HORIUTI

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3329 SILVANIA MARCIA DE LIMA

**1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018**

2a.Parcela: 03/04/2019 a 12/04/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4312- VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ

**1a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018**

2a.Parcela: 10/07/2019 a 29/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4130 NILDA MOREIRA CAMPOS

1a.Parcela: 28/01/2019 a 08/02/2019

2a.Parcela: 23/07/2019 a 09/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5161 SILVINO LOPES DA SILVA

1a.Parcela: 09/03/2020 a 07/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7042 CARLOS BENEDITO CORREA

1a.Parcela: 01/08/2019 a 30/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7687 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS

1a.Parcela: 22/04/2019 a 09/05/2019

2a.Parcela: 12/08/2019 a 23/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7692 RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA

1a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

2a.Parcela: 13/04/2020 a 22/04/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7708 ANDRE MANTOVANI NARDES

1a.Parcela: 29/05/2019 a 07/06/2019

2a.Parcela: 24/07/2019 a 02/08/2019

3a.Parcela: 25/09/2019 a 04/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8327 ROGERIO NUNES DA SILVA

1a.Parcela: 16/08/2019 a 14/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8328 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL

1a.Parcela: 13/01/2020 a 22/01/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8342 JORDANA HUPSEL REGO LIMA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019

2a.Parcela: 30/09/2019 a 17/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8345 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA

1a.Parcela: 02/05/2019 a 17/05/2019

2a.Parcela: 17/10/2019 a 30/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8346 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE

1a.Parcela: 25/03/2019 a 03/04/2019

2a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019

3a.Parcela: 28/10/2019 a 06/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8347 ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER

1a.Parcela: 27/05/2019 a 05/06/2019

2a.Parcela: 26/08/2019 a 04/09/2019

3a.Parcela: 29/10/2019 a 07/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8503 MARCELO CARLOS SOARES

1a.Parcela: 18/10/2019 a 31/10/2019

2a.Parcela: 09/03/2020 a 24/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8504 LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA

1a.Parcela: 22/07/2019 a 10/08/2019

2a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8505 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI

1a.Parcela: 26/07/2019 a 09/08/2019

2a.Parcela: 17/01/2020 a 31/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7880 RAFAEL PROENCA E SILVA

1a.Parcela: 28/10/2019 a 08/11/2019

2a.Parcela: 27/02/2020 a 15/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

DETERMINO a retificação da Portaria nº 10 - CM/GUARULHOS de 14/07/2018, conforme determina a Resolução 221/2012 do C.J.F., para constar na alteração do período de FÉRIAS referente a Supervisora da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA – RF: 3329**, abaixo discriminado, da seguinte forma:

**Onde se Lê: Período Alterado para:**

**25/06/2018 à 04/07/2018** - exercício 2018, (10 dias). **2ª Parcela**

**10/07/2018 a 19/07/2018** - exercício 2018, (10 dias). **3ª Parcela**

**Leia-se:**

**02/07/2018 a 21/07/2018** - exercício 2018, (20 dias). **2ª Parcela**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

CONSIDERANDO, a Portaria 20/2018, referente a retificação dos períodos de férias da servidora Silvânia Márcia de Lima, RF 3329;

DETERMINO a retificação da Portaria nº 13/2018 - CM/GUARULHOS, DE 28/07/2018, para constar o período da substituição da servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, Técnica Judiciária, RF 3329, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Central de Mandados"(FC05), como segue;

**Onde se lê: "I - CONSIDERANDO** que a servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, Técnica Judiciária, RF 3329, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Central de Mandados" (FC05), estará em férias no período de 25/06 à 04/07/2018 e 10/07 à 19/07/2018, e, irá compensar os dias 05,06 e 20/07/2018, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas durante sábados e/ou feriados;"

**Leia-se: "I - Considerando** que a servidora SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA, RF 3329, Técnica Judiciária, RF 3329, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Central de Mandados" (FC05), estará em férias no período férias de 02/07/2018 a 21/07/2018/2018 (20 dias), e estará compensando os dias 27,28,29/06/2018 (03dias), dias trabalhados durante sábado e/ou feriados."

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade assistente II, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 06/09/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** os períodos de FÉRIAS referente aos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminados, para que conste da seguinte forma:

##### 1 - CARLOS BENEDITO CORREIA – RF: 7042

###### 1. Período Anterior:

11/09/2018 a 10/10/2018, 1ª parcela exercício 2018, (30 dias).

###### 2. Período Alterado para:

11/09/2018 a 28/09/2018, 1ª parcela exercício 2018, (18 dias).

07/01/2019 a 18/01/2019, 2ª parcela exercício 2018, (12 dias).

##### 2 - RAFAEL PROENÇA E SILVA - 7880

###### 1. Período Anterior:

22/10/2018 a 01/11/2018 - 1ª parcela exercício 2018, (11 dias)

04/03/2019 A 22/03/2019 - 2ª parcela exercício 2018, (19 dias)

###### 2. Período Alterado para:

05/11/2018 a 14/11/2018 - 1ª parcela exercício 2018, (10 dias)

22/04/2019 a 11/05/2019 - 2ª parcela exercício 2018, (20 dias)

##### 3 - EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345

###### 1. Período Anterior:

05/11/2018 a 17/11/2018 - 2ª parcela exercício 2018 (13 dias)

###### 2. Período Alterado para:

07/12/2018 a 19/12/2019 - 2ª parcela exercício 2018, (13 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 06/09/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que o servidor:

**RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779**, o ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor de Inquéritos, esteve em gozo de licença paternidade no período de **31/07 a 19/08/2018**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor:

**MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF 8436**, para substituir o servidor acima mencionado, no período de **31/07 a 19/08/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 07/09/2018, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 e Resolução n.478, de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **SAMANTHA VALALA VENDRAMINI-RF: 8313**, referente ao exercício de 2018, 5º período, anteriormente agendado para 10/07 a 19/07/2019 (10 dias), **para 10/06 a 19/06/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 07/09/2018, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 44, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante o Plantão Judiciário pela servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF 8408.

**RESOLVE** autorizar a compensação no dia 28/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/09/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 45, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF Nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), para participar do Treinamento Básico do Processo Judicial Eletrônico, no dia 05/09/2018.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF nº 8008, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 05/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/09/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O **DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional trabalhou no período de 20 a 29/12/2017 e de 02 a 05/01/2018, recesso forense;

**RESOLVE:**

**Art 1º AUTORIZAR** a compensação nos períodos de 08/10/2018 a 11/10/2018, 25/10/2018 a 26/10/2018 e no dia 19/11/2018, das horas trabalhadas no referido recesso;

**Art 2º DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor Jose Benaelo Sobral, RF 2488.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 39, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Meritíssimo Juiz Federal **Dr SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, trabalhou no período de 20 a 29/08/2018, horas extraordinárias, em virtude da correção geral ordinária, realizada naquele período;

**RESOLVE:**

Art 1º **AUTORIZAR** a compensação no dia 28/09/2018, das horas trabalhadas no referido período;

Art 2º **DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, na data citada, o servidor Renan Fonseca Campideli, RF 8431.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 76, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 56, de 05 de julho de 2018 e n. 69, de 23 de agosto de 2018, que estabeleceram a escala de plantão de dias úteis dos servidores deste Juizado;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de plantão de dias úteis dos servidores deste Juizado:

Onde se lê:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
03/09/2018 a 06/09/2018	Adriana Delboni Taricco	Marcelo Stocco Heltai
24/09/2018 a 28/09/2018	Ubirajara Resende Costa	Andrea Cristiane Mineto Mendonça

Leia-se:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
03/09/2018 a 06/09/2018	Adriana Delboni Taricco	Andrea Cristiane Mineto Mendonça
24/09/2018 a 28/09/2018	Ubirajara Resende Costa	Marcelo Stocco Heltai

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS**

**PORTARIA Nº 2, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Retifica a Portaria n. 01/2018 quanto a parcela de férias de 2018 da servidora lotada na Central de Conciliação de Ourinhos/SP

A DOUTORA **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM AUXÍLIO À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **RETIFICAR** a Portaria n. 01/2018, quanto a alteração de férias da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, para constar o que segue:

**6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE**

- De 10/12/2018 a 19/12/2018

**Para 21/01/2019 a 31/01/2019**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2018, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR GUILHERME CASTRO LOPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esta férias no período de 28/08/2018 a 06/09/2018.

**RESOLVE:**

INDICAR o servidor **FULVIO TAGLIATTI SIGUIN, RF 7797**, Analista Judiciário, para substituir o servidor Luciano Gomes Romeiro na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castro Lopo, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492936122456995

**PORTARIA Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR ) GUILHERME CASTRO LOPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) Juizado Especial Federal de PIRACICABA, como segue:

2247 ANDRE LUIS GOMES DE ABREU

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3606 GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 04/11/2019 a 14/11/2019

3a.Parcela: 27/02/2020 a 06/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5308 CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA

1a.Parcela: 02/07/2019 a 19/07/2019

2a.Parcela: 18/11/2019 a 29/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5765 ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS

1a.Parcela: 22/04/2019 a 03/05/2019

2a.Parcela: 15/07/2019 a 01/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6412 IARA KATAYAMA KJAER

1a.Parcela: 08/07/2019 a 26/07/2019

2a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6819 LUCIANO GOMES ROMEIRO

1a.Parcela: 09/10/2019 a 18/10/2019

2a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 12/02/2020 a 21/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7211 ALLINSON VINICIUS PRANDO

1a.Parcela: 30/01/2020 a 28/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7345 PATRICIA HIRAO DA SILVA

1a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019

2a.Parcela: 22/10/2019 a 31/10/2019

3a.Parcela: 13/04/2020 a 22/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7397 MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA

1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 08/07/2019 a 17/07/2019

3a.Parcela: 02/10/2019 a 11/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7713 FABIO SEIKI KANAMARU

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 05/08/2019 a 14/08/2019

3a.Parcela: 16/10/2019 a 25/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7797 FULVIO TAGLIATTI SIGUIN

1a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

2a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8395 CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA

1a.Parcela: 04/03/2019 a 15/03/2019

2a.Parcela: 22/07/2019 a 08/08/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castro Lopo**, Juiz Federal Substituto, em 31/08/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492936122456995



Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	Dias 11 e 15.10.2018 (compensação dos plantões descritos no item “1” desta Portaria)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior – RF 6173
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	Dias 13 e 14.11.2018 (compensação dos plantões descritos no item “1” desta Portaria)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo listados:

Celia Regina Cosenza, RF 4015, anteriormente marcadas para 07 a 14/09/2018 para 15 a 22/10/2018 e anteriormente marcadas para 17/09 a 16/10/2018 para 22 a 30/04/2019, 10 a 19 /06/2019 e 15 a 25/10/2019.

Helena Aparecida da Silva, RF 5339, anteriormente marcadas para 10 a 19/09/2018 e de 10 a 19/12/2018 para 30/11 a 19/12/2018.

Barbara Regina Bof, RF 6605, anteriormente marcadas para 10 a 19/12/2018 para 05 a 14/11/2018 e anteriormente marcadas para 16 a 19/12/2019 para 21 a 24/10/2019.

Cristina Moraes Pinto - RF 4045, anteriormente marcadas para 03 a 20/12/2018 para 19/11/2018 e 03 a 19/12/2018.

Esmeralda Belleza Negro Arellano - RF 7264, anteriormente marcadas para 21 a 30/11/2018 para 02 a 11/10/2018, anteriormente marcadas para 20/02 a 01/03/2019 para 21 a 30/11/2018 e anteriormente marcadas para 02/04/2019 a 01/05/2019 para 18/02 a 01/03/2019, 09 a 16/04/2019 e 10 a 19/06/2019.

Evelise Kayoko Oti, RF 6487, anteriormente marcadas para 21/01 a 07/02/2019 para 02 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

Portaria Nº 21, DE 28 DE agosto DE 2018.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA de substituição N.º 18/18 (3874285), para constar as férias de Sônia Rinaldi, RF 4364, Supervisora, como segue:

Onde se lê: "...no período de 10/06/2018 a 19/06/2018 (10 dias),"

Leia-se: "...no período de **10/07/2018 a 19/07/2018** (10 dias),"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 28/08/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EDITAL Nº 3/2018 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB**

**EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.**

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora Sílvia Melo da Matta, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos dos artigos 425 a 446 do Código de Processo Penal, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São José dos Campos no ano de 2019, com base na listagem utilizada no ano de 2018, conforme autorizado pelo art. 425, § 5º, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo à Juíza presidente até o dia 10 de novembro de 2018, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

JURADO	PROFISSÃO
ADALGISO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	OP. DE PRODUÇÃO
ADEMILSON APARECIDO MARTINS	OPERADOR ILMNF.PROD.MAQ
ADEMIR CANDIDO DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 13
ADILSON GODOI	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
ADILSON NERIS GONCALVES	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL I
ADONIS PEDRO COUTINHO BARBOZA	ADMINISTRADOR PL
ADRIANA APARECIDA DE MACEDO	INSPETORA PROD FINAL
ADRIANA DE AQUINO LEMOS ALVES	OP. DE PRODUÇÃO
ADRIANA MARIA DE BRITO	EDUCADORA SOCIAL
ADRIANO MAFRA RODRIGUES	OP. DE PRODUÇÃO
ADRIANO TAVARES ROCHA	AGENTE OPERACIONAL
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	TECNOLOGO EM SEGURANCA E ORDEM PUBLICA
ALBERTO DE PAULA SILVA	ENGENHEIRO DE MATERIAIS
ALCIDIO TIMOTEO	OPERADOR LOGISTICA II
ALCIMAR MONTEIRO	TECNICO I.MNF.PROD.
ALDO GONCALVES DE ALMEIDA	OPERADOR LOGISTICA II
ALEX SANDER PEREIRA GOMES	ENGENHEIRO E&I PL
ALEXANDRE DA COSTA RAO	ESPECIALISTA SUPORTE I
ALEXANDRE DANIEL GODENY	OPERADOR MANUFATURA
ALEXANDRE RODRIGO FUJIHARA	DENTISTA
ALEXANDRE TANAKA	AGENTE FISCAL
ALEXISSANDRA DOS REIS	SECRETÁRIO/A DE ESCOLA
ALINE DE MOURA RAMOS	OPERADOR DE PROCESSOS I
ALISSON PAULO DE ANDRADE	COORD TIME MOVIM MATERIAIS
ALISSON SOUSA MARTINS BORGES	SUPERVISOR PROCESSO QUALIDADE
ALVARO BORGES LIMA JUNIOR	ASSESSOR DE DIRETORIA
ALVARO FRANCISCO SANTOS PIVETTA	ASSESSOR DE DIRETORIA
AMANDA ALMEIDA TAVARES ROOS	ANALISTA EM C&T
ANA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA	ANALISTA DE TI PL
ANA CLAUDIA GONÇALVES FIALHO GIUNCHETTI	BIBLIOTECÁRIA
ANA LUCIA TOMAZELI BARBATO	PROFESSOR EVENTUAL I

ANA PATRICIA ESPALADORI ESKENAZI	DENTISTA
ANDERSON ALESSANDRO QUIRINO	OPERADOR III.MNF.PROD.MAQ
ANDERSON ARANTES SILVESTRE	OPERADOR DE PROCESSO IV
ANDERSON FARIA DE ALMEIDA	FACILITADOR DE TIME
ANDRE LUIZ COUTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 07
ANDRE SEICHI RIBEIRO KURAMOTO	ENG EQUIPAMENTOS PL
ANDREA DE SOUZA BRAGA FERREIRA	ANALISTA DE CUSTO
ANDRESA RENATA DOS SANTOS E SOUSA	ANALISTA CONTROLADORIA SR
ANDRESA RODRIGUES LIMA	SUPERVISOR DE ESH
ANGELA FRANCA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
ANTENOR CESAR ANDRADE	ENG PROCESSAMENTO SR
ANTENOR DE ALMEIDA	GERENTE DE RH
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	TECNOLOGISTA
ANTONIO FERREIRA DE BRITO	TECNICO EM ELETRONICA
ANTONIO GILBERTO DE MOURA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
ARACI DE MAGALHAES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
ARIANE DE CASSIA RIBEIRO DE CARVALHO	DENTISTA
BENEDITO JOSE ALVES	OPER PRODUÇÃO JR
BENEDITO LAIR XAVIER	BANCÁRIO
BERNARDO FURTUNATO FILHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 05
BIANCA GOUVEA SILVA	CORP INTERN
CAIO PEREIRA BEZERRA DA SILVA	ENGENHEIRO PRODUÇÃO MECANICA
CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CARLOS ALBERTO AGRA	DENTISTA
CARLOS ALBERTO DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL
CARLOS DE ABREU	AUXILIAR EM C&T
CARLOS EDUARDO ANTUNES DE MOURA	ASSESSOR DE DIRETORIA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	ASSESSOR DE DIRETORIA
CARLOS EDUARDO PINTO	TECNICO TESTES SR
CARLOS HENRIQUE SILVA RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA	BANCÁRIO
CARLOS RODOLFO DOS SANTOS FERREIRA	TEC COMERC LOGIST PL
CASSILENE FRANCA DE ALENCAR	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
CASSIO HUNGER VIEIRA	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
CELINA SAEMI IMAYOSHI	AUXILIAR ADM
CELSO BERNARDO DA NOBREGA DE FREITAS	ANALISTA DESENVOL SISTEMAS PL

CLARICIO ANTONIO CRAVEIRO GRILLO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07
CLAUDEMAR RODRIGUES DA FONSECA	OPERADOR II.MNF.PROD.MAQ
CLAUDINEI CORREA	ASSESSOR DE DIRETORIA
CLAUDINEI VASQUES LOPES	DENTISTA
CLAUDIO DIAS FERNANDES	MONTADOR AUTOS-A
CLAUDIVAN REIS DOS SANTOS	MONTADOR AUTOS-A
CLAYTON RODNEY SACIOTTI	CONTROLADOR PRODUCAO
CLERIO MARQUES	OPERADOR III.MNF.PROD.MAQ
CLEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
CLOVIS CODI MATSUO	ENG EQUIPAMENTOS PL
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	TEC COMERC LOGIST PL
CRISTIANO MARCOS GUIMARAES	TÉCNICO DE OPERAÇÕES II
CRISTIANO PRADO MACHADO	OPERADOR DE PROCESSOS III
CRISTIELE SOUSA GOMES	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO
CRISTYANE YONE OLIVEIRA SUMIKAWA	ANALISTA TREINAMENTO TEC JR
DANIEL ALMEIDA PIEMONTEZ	MONTADOR AUTOS-A
DANIEL COPPO NETO	ENGENHEIRO MECANICO
DANIEL SONNEWEND	ASSISTENTE EM C&T
DANILO BRESSER YAMAMOTO BEZZAN	DENTISTA
DAVI PEREIRA TORRES	MONTADOR MOTORES-A
DENIO LEMOS PANISSI	ENGENHEIRO MECANICO
DEUSILENE SOARES DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL
DIEGO GABRIEL MARQUES MENDONCA	ENG PROCESSAMENTO PL
DIEGO RÓDOLFO FREITAS	BANCÁRIO
DILMAR VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM MECANICA
DIMAS APARECIDO	TÉCNICO EM GESTÃO 04
DIOGO FERRAZ CAVALCA	ENGENHEIRO MECANICO
DIONIZIO GERALDO DE AQUINO SOUZA	ENGENHEIRO PRODUÇÃO MECANICA
DONIZETTI RODRIGUES DOS SANTOS	OPERADOR II
DOUGLAS COSTA FRAMIL	MAQUINISTA PRENSAS-A
DOUGLAS PANES OBREGON	MECANICO AJUSTADOR
DOUGLAS ROGERIO MOREIRA SANTOS	OPERADOR I.MNF.PROD.MAQ
EDERSON JOSE MANFREDINI GUIMARAES	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
EDEVAR ALVES DE BRITO	AGENTE FISCAL
EDILSON DE OLIVEIRA QUINTAL	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL III
EDISON ESTEVES MARTINS	OP. DE PRODUÇÃO

EDMAR MARTINS TEIXEIRA	OP. DE PRODUÇÃO
EDNA FATIMA MASSAGRANDE	SECRETARIA BIL GER I
EDSON RAMOS DA SILVA	COORD TIME PRODUCAO
EDSON SHIGUEMITSU DOI	BANCÁRIO
EDSON VICENTE DIAS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
EDUARDO ABRAMOF	FISICA
EDUARDO JOSE DE ANDRADE	PORTEIRO ZELADOR
EDUARDO SALLES DA SILVA MINEIRO	TÉCNICO
EDUARDO SILVEIRA BESSA	ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
EDVALDO CESAR DOZENA	ESPECIALISTA TECNOLOGIA - QUALIDADE
ELAINE ADRIANA BOHRER GOMES	ANALISTA CONTROLADORIA SR
ELAINE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL
ELAIR TADEU DA SILVA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
ELENA OKADA HAYASIDA	DENTISTA
ELIAS DOS SANTOS SABINO	MOTORISTA
ELIAS PINHEIRO	MECANICO MONT ESTRUT AERON
ELISA DA SILVA LEMES FERREIRA	ENGENHEIRA INDUSTRIAL MECANICA
ELISANGELA DE LIMA FERREIRA COUTINHO	ANALISTA DE GESTÃO 04
ELISANGELA LOURENCO SILVA FREIRE	OPERADOR DE PROCESSOS III
ELSON GONCALVES DE CAMPOS	MECANICO MONT ESTRUT AERON
EMERSON DE LIMA	AUX. DE PRODUÇÃO
EMERSON LUIZ DE MEDEIROS	OPERADOR MAQ USINAGEM-A
ERICA VIEIRA VEIGA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERIVALDO CIRIACO DA SILVA	OPERADOR LOGISTICA III
ERNANI DE FREITAS	ESPECIALISTA COMPRAS
ETIENE SILVA PERES	BANCÁRIO
EVELYN APARECIDA SILVA AMARAL	ASSESSOR DE DIRETORIA
EZIO RIBEIRO MARQUES	BANCÁRIO
FABIANO AP BATISTA	FACILITADOR DE TIME
FABIANO MORELLI	OCEANOGRFAO
FABIO ALMEIDA DE LIMA	OPERADOR MANUFATURA
FABIO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL
FABRICIO GALENDE MARQUES DE CARVALHO	ENGENHEIRO
FABRICIO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	OP. DE PRODUÇÃO
FATIMA APARECIDA GIBERTONE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO 05



FELIPE BERNARDO DE MOURA	DENTISTA
FELIPE FONSECA COSTA	ASSESSOR DE DIRETORIA
FERNANDO BRUNO DOVICH	TECNOLOGISTA
FERNANDO DOUGLAS DA SILVA PINTO	OPERADOR I.MNF.PROD.MAQ
FERNANDO FERREIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
FLAVIO GERONIMO SILVINHO	OPERADOR DE VEICULO INDUSTRIAL
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	SUPERVISOR DE PRODUTOS E PROCESSES
FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	ENCANADOR
GEORGINA LÍCIA DANTAS FERREIRA SANTOS	DENTISTA
GERALDO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 11
GILBERTO OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO TSD SR
GILMAR RAIMUNDO FERREIRA	OPERADOR III.MNF.PROD.MAQ
GIOVANNI SANTOS DE AGUIAR JUNIOR	ASSESSOR DE DIRETORIA
GLEDSON HERNANDES DINIZ	ENGENHEIRO BIOQUIMICO
GUILHERME TSUGUIO TANAKA	AN COMERC LOG PL
GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	BANCÁRIO
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	AUX. MARKETING
HARLEY FLAVIO VITORINO ALVES	OPERADOR DE VEICULO INDUSTRIAL
HELIO BERENGUER FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HENRIQUE GREGO RIBEIRO	ELETRICISTA MANUTENCAO ESPEC
HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA	TECNOLOGO MANUFATURA - PROCESSO
LARA DE CARVALHO	DENTISTA
IGOR DI CARLOS RAMOS	ADMINISTR MATERIAIS
IMACULADA APARECIDA CANDIDO DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE
INEZ STACIARINI BATISTA	FISICO
INGRID CRISTINE SILVA PEDRAO	AUXILIAR DE LABO
IRANI AYALA	ASSISTENTE FISCAL
IRENE DE FATIMA LIMA	PROFESSORA
ISRAEL DA COSTA LIMA	OPER PRODUÇÃO JR
JAIRO LEAL	OPERADOR DE VEICULO INDUSTRIAL
JAIRO VENANCIO DE PAIVA	TECNICO TESTES JR
JAMIL ALVES DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 16
JANAINA PARDI MOREIRA	TECNOLOGISTA
JANIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
JEFFERSON FIGUEIRA JAJA	ELETR MONT AVIOES
JEREMIHAS SULZBACHER CARUSO	ANALISTA DESENVOL SISTEMAS JR

JESSICA IGARASHI DE SOUSA	ASSIST ADM JR
JESSYCA DE FALCHI PALMEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
JEZIEL ANTONIO DA COSTA	CONTROLADOR PRODUCAO
JOAO LUCIO DE SOUZA	OP. DE PRODUÇÃO
JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
JOÃO PEDRO CAMINHA ESCOSTEGUY	PESQUISADOR
JONAS JULIANO MONTEIRO	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL I
JORDANIA NASCIMENTO	TÉCNICO EM GESTÃO 02
JORGE CONRADO CONFORTE	METEOROLOGISTA
JORGE LUIS DE BRITO SALLUM	ENG EQUIPAMENTOS SR
JOSE CARLOS FERREIRA	ASSESSOR DE DIRETORIA
JOSE CARLOS RIBEIRO	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL III
JOSE EDILIO DE OLIVEIRA XAVIER	LIDER OPERACIONAL
JOSE ELCIO LEMES	TECNICO MECANICO I
JOSE ELIO MARTINS	TECNICO EM ELETRONICA
JOSE FABIO DE MORAES NETO	DENTISTA
JOSE IRINEU LAUREANO	OPERADOR IL.MNF.PROD.MAQ
JOSE LUIZ CARLOS	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL I
JOSE MAURICIO CORREA	PRENSISTA
JOSÉ MAURO MACIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
JOSE NASCIMENTO FIGUEIREDO SILVA	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL II
JOSE NILTON DO NASCIMENTO	TECNICO TESTES SR
JOSE TOMAS FERREIRA PEREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 06
JOSE VICENTE MOREIRA	ASSISTENTE EM C&T
JOSE WILSON DE PAULA	MECANICO MANUTENCAO ESPEC-A
JOSEANE GOULART DELLAMONICA	ASS ATEND CLIENTE
JOSEFA SOARES DA COSTA	OPERADOR PROD./PESA
JOSEMAR MACHADO RIBEIRO	OP. DE PRODUÇÃO
JOSENEI COSTA SARMENTO	ENG CIVIL PL
JOYCE ANDRADE DE ALMEIDA MARTINS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
JULIANA DE FATIMA S DA A SALES	INSPETORA DE PROD
JULIO CESAR MARTINS	OPERADOR I.MNF.PROD.MAQ
JUNIOR APARECIDO SANTOS FERRAZ	BANCÁRIO
JUSSARA MARCONDES SILVA DE CASTRO	BANCÁRIO
KARINA DE FATIMA LAURIANO	ASS ATEND CLIENTE
KATIA MATHIAS DE AZEVEDO	TÉCNICO
KELLY BASTOS GOULART VIEIRA	DENTISTA

KELSON DA SILVA BATISTA	ENGENHEIRO ELETRICISTA-ELETRÔNICO
LACILDA FERNANDA FONSECA BARBOZA	ASSESSOR DE DIRETORIA
LAERCIO RODOLFO DA SILVA	OP. DE MÁQUINAS
LAURA ANDREIA COSTA RODRIGUES DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO III
LEANDRO ANDRE SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO APARECIDO NUNES	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL III
LEONARDO MIGUEL ALTIERI	EDUCADOR SOCIAL
LEONILDO LOPES RODRIGUES	PRENSISTA HVAC
LETICIA DO COUTO TEODORO	AUXILIAR COMERCIAL
LILIAN ALESSANDRA CONSIGLIERI	TÉCNICO
LILIAN FREITAS SANTANA NOGUEIRA	COORD DE COMUNICACAO E COMUNIDADE
LINCOLN RAFAEL LOPES MARTINS	BANCÁRIO
LIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	BANCÁRIO
LORRAINE PIZZO DA CRUZ	DENTISTA
LUANA DE ALMEIDA GONCALVES	ASSESSOR DE DIRETORIA
LUCAS DE PAIVA BRANCO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
LUCAS FELIPE RIBEIRO GONCALVES	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL I
LUCAS RODRIGO MENDONÇA DE PAULA	OPERADOR.MNF.PROD.MAQ
LUCIA MARIA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE EM C&T
LUCIANA LEITE PROTÁSIO BRITO	BANCÁRIO
LUCIANA NUNES MEDEIROS	OP. DE PRODUÇÃO
LUCIANA TESSARI DELGADO	GEÓGRAFA
LUCIANA VANNI GATTI	QUIMICA
LUCIANE DE PAULA LESSA	OPER PRODUÇÃO SR
LUCIANO JULIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 04
LUIS FERNANDO AMORIM FRANÇA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SISTEMA
LUIS FERNANDO GOUVEIA DE MORAIS	PROFESSOR
LUIS RODOLFO DE SOUSA	OPERADOR II.MNF.PROD.MAQ
LUIZ ALBERTO BATISTA SERRAO	ASSESSOR DE DIRETORIA
LUIZ ANTONIO REITANO	TECNICO
LUIZ CLAUDIO PARDINI	PESQUISADOR
LUIZ PAULO ALVES	MECANICO MONT ESTRUT AERON
LUIZ R DALPRAT SOUSA	FACILITADOR DE TIME
MAGALI SERPA RAMOS CARVALHO	OPERADOR MANUFATURA
MAGDA PADILHA DIAS	ENGENHEIRO CIVIL

MAIARA SOUZA DE OLIVEIRA	TECH INTERN
MARA LUCIA PEREIRA	DENTISTA
MARCEL VALEZZI	BANCÁRIO
MARCELO AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	ELETR MONT AVIOES
MARCELO DE PAULA LIMA	TÉCNICO EM GESTÃO 09
MARCELO GIOVANI DA COSTA	BANCÁRIO
MARCELO MARCIO DE F CURSINO	ELETRICISTA MANUT
MARCELO PEREIRA GARCIA	ANALISTA PRODUCAO PL
MARCELO PRADO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARCELO RUIZ CAMARGO	ESPECIALISTA DE ESH II
MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA PLANEJAMENTO
MARCIA CRISTINA VASCONCELOS VALADARES	SECRETÁRIO/A DE ESCOLA
MARCIA MATIAS PEREIRA LEMES	ASSESSOR DE DIRETORIA
MARCILIO DONIZETE MOREIRA	OPERADOR L.MNF.PROD.MAQ
MARCIO APARECIDO ROSADO	CONTROLADOR PRODUCAO
MARCIO DE ABREU PERETTA	MONTADOR AUTOS-A
MARCIO MEIRELES DE CASTRO	TEC PROJ CONST MONT PL
MARCONE NICACIO GOMES	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO
MARCOS APARECIDO DA SILVA	OP. DE PRODUÇÃO
MARCOS AURELIO DE SOUZA FREITAS	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL II
MARCOS JOSÉ MACHADO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARCOS ROGERIO FERREIRA	ELETRICISTA VEIC INDS
MARCOS VINICIUS MARINHO	OPERADOR.MNF.PROD.MAQ
MARCUS VINICIUS MARTONI TIBURCIO	TEC COMERC LOGIST PL
MARIA APARECIDA NEVES JARDINI	DENTISTA
MARIA CELIA HASMANN COELHO FERREIRA	ANALISTA EM C&T
MARIA CRISTINA QUERIDO MAZZEI OLIVEIRA	ENGENHEIRO 14
MARIA IZABEL SAMUEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARILIA GOMES FRANCA	CONTROL PRODUCAO E MAT - ESP
MARIO AUGUSTO GOMES	DENTISTA
MARIO GIANNI DI BATTISTA	ENG PROCESSAMENTO SR
MÁRIO KAZUO SATO	ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECANICO
MARIO SADAU FUKUDA	BANCÁRIO
MARISA RICCO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS
MARLI APARECIDA DO AMARAL	AUXILIAR DE SUPORTE OPERACIONAL

MATHEUS DE OLIVEIRA LORENA	ANALISTA TÉCNICO
MAURICIO FRANCISCO ABBADE JUNIOR	ASSESSOR DE DIRETORIA
MAURICIO RAMOS DA SILVA	OP. DE PRODUÇÃO
MAURO RODRIGUES REGONATI	ENG PROCESSAMENTO SR
MONICA MIYASHITA	DENTISTA
NATALIA CHAGAS DOS SANTOS	ASSESSOR DE DIRETORIA
NELSON KASUO FUJHASHI	ENGENHEIRO MECANICO
NESTOR BRANDÃO NETO	ANALISTA EM C&T
NEUSA DA CONCEIÇÃO AGUILERA DIAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NICHOLAS ADAM BATISTA	OPERADOR LOGISTICA I
NILSON DOS REIS	OPERADOR I.MNF.PROD.MAQ
NIVALDO DE OLIVEIRA PIVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
ODIMAR FREITAS CARDOSO	TECNICO ILMNF.MANUT.
ORLANDO CARDOSO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
OTHON VINICIUS DELFINO DE SOUZA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
OTON OSORIO DE BARROS NETO	ENGENHEIRO AGRONOMO
PAMELA DA SILVA BERNARDES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
PATRICIA BRANDAO KOMATSU	ASSESSOR DE DIRETORIA
PAULA CAROLINA DE PAIVA KOMORI	DENTISTA
PAULA CRISTINA MARCONDES DANVELO	ANALISTA EM C&T
PAULO R DA S FORTES	OPERADOR DE LABORATORIOS - A
PETRÔNIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	ENGENHEIRO AERONÁUTICO
PRISCILA BARBOSA CARREIRA	SECRETARIA
RAFAEL THIAGO DA SILVA	CARREGADOR
RAFAEL VIEIRA DE SANTANA RIBEIRO	ASSESSOR DE DIRETORIA
RAIMUNDO DA MOTA MENDES	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL II
RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
RAPHAEL VILELA DOS SANTOS	PLANEJADOR DA QUALIDADE-A
RAPHAELA APARECIDA DE LIMA	BANCÁRIO
RAPHAELA SIMOES LIA	DENTISTA
REGINA DE FATIMA MENEZES LEITE	INSPETORA DE PROD
REGINALDO MOREIRA DA SILVA	OP. DE PRODUÇÃO
REINALDO SIQUEIRA MONTEIRO	OPERADOR LOGISTICA
RENATO NEVES PITTA	ENG PROCESSAMENTO PL
RENATO ZECCA	ASSESSOR DE DIRETORIA
RENE DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO 15

RINALDO DE FARIAS RODRIGUES	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS BARBOZA CASTRO	TÉCNICO
ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA	TEC PROJ CONST MONT PL
ROBERTO VENANCIO FERREIRA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
ROBSON DE CARVALHO FURTADO	OPERADOR DE LOGISTICA
ROBSON MORAIS RIBEIRO	MECANICO MANUTENCAO
ROBSON RICARDO RAMOS	OPERADOR LMNF.PROD.MAQ
ROBSON TOME DA SILVA	OPERADOR LMNF.PROD.MAQ
RODOLFO ARNALDO VENINO	OP. DE PRODUÇÃO
RODOLFO DE SOUZA ALVES	ASSESSOR DE DIRETORIA
RODOLFO NUNES PINHEIRO	DENTISTA
RODRIGO AMADOR DOS SANTOS	BANCÁRIO
RODRIGO CAMARGO SANTIAGO	PROFESSOR
RODRIGO DA SILVA AMANDIO	OPERADOR DE PROCESSOS 1
ROGÉRIA LEITÃO	ASSISTENTE EM C&T
RONALDO SERPA FERREIRA	ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECANICO
ROQUE MIGUEL DO NASCIMENTO	ANALISTA MANUTENCAO
ROSANA PEDROZO DA SILVA	ASSESSOR DE DIRETORIA
ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA RAMOS	BANCÁRIO
ROSANGELA CURSINO DUARTE KOJIO	TÉCNICO EM GESTÃO 09
ROSEMARY ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE PRODUÇÃO
ROSEMIRIO FERNANDES DA SILVA	OP. DE PRODUÇÃO
RUBENS MARTINS DAS NEVES	MARCENEIRO
SANDRA EDNA DE PAULA	ASSISTENTE EM C&T
SCILAS PEREIRA JUNIOR	SUPERVISOR
SERGIO ANTONIO BRUNI	TÉCNICO
SERGIO LUIZ ESTEVES DE CAMPOS	ENG EQUIPAMENTOS PL
SÉRGIO LUIZ LEMOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA-ELETRÔNICO
SÉRGIO RICARDO DA SILVA	PRENSISTA
SIDICLEI MARCOS BROCANELI	PROFESSOR
SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO	BIBLIOTECONOMISTA
STEPHAN STEPHANY	ENGENHEIRO NAVAL
SUELEN DE FATIMA DA SILVA	ESTAGIARIO TECNICO
SUELI GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
TACITO TORRES FILHO	MOLDADOR

TALES GUSTAVO VIEIRA	ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECANICO
TARCIZO CHAGAS BARBOSA	MONTADOR AUTOS-A
TATIANA SILVA CARDOSO	AN SISTEMAS PL
TEODORO DANIEL NETO	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL II
THAIS CRISTINA DOS SANTOS	ENGENHEIRO DE PROCESSOS PL
THAIS DOS SANTOS MELLO	VENDEDOR TRAINEE
THIAGO DA COSTA CURSINO SANTOS	BANCÁRIO
THIAGO KIKUCHI DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 02
THIAGO OLIVEIRA ARANTES	TEC COMERC LOGIST PL
VALDIR DOS SANTOS	TECNICO I.MNF.PROD.
VANDER DE FARIA RIBEIRO	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
VANESSA APARECIDA DE LIMA CORNELIO OLIVE	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
VANESSA GOMES ALVES	BANCÁRIO
VICENTE CIACCIA	ENG PRODUCAO PL
VILMA DE SOUZA SILVA	VENDEDOR TRAINEE
VINICIUS AYELLO DEO	TECNOLOGISTA
VITOR HIDEAKI YOSHIDA	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
WAGNER ANTONIO FERNANDES	OPERADOR DE PROCESSOS IV
WALDIR DOS SANTOS	OPERADOR I.I.MNF.PROD.MAQ
WILLIAM PEREIRA	OP. DE PRODUÇÃO
WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR MAQUINA INDUSTRIAL II
WINSTON CAVALCANTI DE FREITAS	OPERADOR DE PROD
YARA DE OLIVEIRA INACIO	GESTOR DE UNIDADE
ZENILZA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	INSPETORA DE QUALIDE

**Faz saber**, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste](#)

[Código.](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado na Secretaria desta 1ª Vara bem como no átrio deste Fórum São José dos Campos, 06 de setembro de 2018. Eu, (Carolina dos Santos Pacheco Conceição), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

1. **AUTORIZAR a compensação** dos dias 01 e 15 de outubro de 2018 com dias trabalhados durante o plantão judiciário 22 e 23 de dezembro de 2016 (Portaria nº 14, de 23/11/2016 – DOC. SEI 2326418) na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, pelo servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 4/2018 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CAÇAPAVA/SP, IGARATÁ/SP, JACAREÍ/SP, MONTEIRO LOBATO/SP, PARAIBUNA/SP, E SANTA BRANCA/SP, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.**

A 1ª Vara Federal de São José dos Campos, por intermédio da Juíza Federal, **Dra. Sílvia Melo da Matta**, toma público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este juízo de execução criminal até **30 de junho de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e à Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos inscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jacareí/SP, Monteiro Lobato/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 fins político-partidários;

1.2.3 instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.2.5 instituições que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

1.2.6 instituições que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

1.2.7 instituição que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

1.2.8 instituição que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

1.2.9 instituição que tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de **60 (sessenta) dias a contar de sua publicação**, durante o qual eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do Juízo, localizada na Rua Tertuliano Delphim Junior, 522 – Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos/SP, **das 11h00 até às 19h00 horas**, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 2.1.5 fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante da entidade.
- 2.1.6 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
  - 2.1.6.1 breve histórico da instituição e área de atuação;
  - 2.1.6.2 nome do projeto e justificativa;
  - 2.1.6.3 público a ser atendido;
  - 2.1.6.4 objetivo geral;
  - 2.1.6.5 objetivos específicos;
  - 2.1.6.6 metodologia (ações a serem executadas);
  - 2.1.6.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;
  - 2.1.6.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo orçamento dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
  - 2.1.6.9 outras fontes de financiamento, se houver;
  - 2.1.6.10 resultados esperados;
  - 2.1.6.11 metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital.
- 2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, pelo período máximo de 06

(seis) meses.

2.3 O saldo existente nas contas em 30.06.2018 é de R\$ 229.750,06 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos) e deverá ser repartido entre todos os projetos selecionados.

2.3.1 Diante da obrigatoriedade de seleção de ao menos dois projetos, o valor de repasse para execução de cada projeto apresentado à análise não poderá ser superior a R\$ 45.950,01 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo).

2.3.2 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 2.1.6.9.

2.3.3 O valor do projeto apresentado poderá ser inferior a R\$ 45.950,01 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), ante a possibilidade de seleção de mais de dois projetos dentre os apresentados.

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade das informações poderá ensejar a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

2.5 A 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

### 3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP realizará a conferência da documentação (de acordo com os requisitos dos itens 2.1), protocolizada em Secretaria no prazo estabelecido.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela unidade gestora.

3.4 Caberá à Juíza Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, ouvido o representante do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias após o período previsto no item 2.1, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade (sejam condenados criminalmente em definitivo ou que estejam cumprindo condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal) da Justiça Federal da Subseção de São José dos Campos (SP);

3.4.2 atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência a vítima de crime e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos de comunidade;

3.4.3 prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 englobem prevenção e/ou atendimento a situações de conflito, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

3.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar os valores disponíveis na conta 04036103-3, agência 2945, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal de São José dos Campos, para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 30/06/2018.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

3.7 As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

3.7.1 banco, agência e número da conta para depósito;

3.7.2 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

3.7.3 certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

3.7.4 certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal;

3.7.5 certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.7.6 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II;

3.7.7 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.7.8 no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III.

3.7.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7.10 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e a fim de dar cumprimento aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9, de que a instituição não se enquadra nas hipóteses de vedação citadas.

3.8 Apresentada a documentação, será dada vista ao representante do Ministério Público Federal pelo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação quanto a regularidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado e apresentarem regularmente a documentação do item 3.7 assinarão termo de convênio com a 1ª Vara, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que ocorrerá preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pela Magistrada.

4.2.1 A regularidade da entidade credenciada deverá ser analisada a cada liberação de parcela dos recursos.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à unidade gestora relatório que deverá ser o mais completo possível e conter, necessariamente:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório com os resultados obtidos;

4.4.4 fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo de 05 (cinco) dias, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A ausência de prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora pelo prazo de 05 (cinco) anos, além de outras medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.9 Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

4.10 Anualmente, esta 1ª Vara Federal de São José dos Campos encaminhará à Corregedoria Regional da 3ª Região relatório sucinto com indicação dos projetos sociais deferidos e com informação sobre o saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Juíza Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP e para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de São José dos Campos/SP. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de *internet* da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de São José dos Campos/SP.

5.2 Encaminhe-se cópia do presente ao r. Ministério Público Federal, à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de São José dos Campos, à Central de Penas e Medidas Alternativas de São José dos Campos e aos Juízos de Execução Penal das comarcas de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jacareí/SP, Monteiro Lobato/SP, Paraíba/SP e Santa Branca/SP.

SÍLVIA MELO DA MATTA  
JUÍZA FEDERAL

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada			Assistência Social		Educação
	Saúde		Esporte e Cultura	Outra:	
Representante legal					
CPF			RG		
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito			Agência		Conta

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do/a representante legal.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, *caput*, e artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 93, XIV da Constituição Federal e no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar maior celeridade aos trâmites processuais e a importância da racionalização dos serviços cartorários;

**RESOLVE** editar a presente Portaria, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail institucional da vara federal, malote digital, telefone, este último excepcionalmente e com autorização):

**I – a intimação da parte autora para apresentar cópia dos seguintes documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 321, parágrafo único do Código de Processo Civil (deverá ser discriminado o documento faltante):**

1. documento de identidade que contenha número de registro nos órgãos de Segurança Pública – Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identidade Profissional (OAB, CREA, CRM) -, e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda; de seu representante legal, se o caso;
2. procuração *ad judicia* e eventual substabelecimento;
3. documentos que demonstrem a sua representação, no caso de pessoas jurídicas (instrumentos constitutivos, procurações ou equivalentes) e de incapazes (certidão de nascimento e/ou termo de curatela provisório ou definitivo).

**II – Intimação da parte para:**

1. apresentar declaração de hipossuficiência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita;
2. recolher ou complementar as custas iniciais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 82, 319 e 320 do Código de Processo Civil;
3. recolher as custas e despesas judiciais exigidas para o cumprimento de diligência deprecada a órgão judiciário da Justiça Comum Estadual, hipótese em que as guias respectivas deverão ser apresentadas diretamente perante o juízo deprecado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
4. manifestar-se sobre a citação ou intimação infrutíferas, ou para complementar a qualificação da pessoa a ser citada ou intimada no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
5. manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre a contestação, nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, e de documentos juntados pela parte contrária, nos termos do artigo 437, § 1º do Código de Processo Civil;
6. manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da Contadoria no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
7. manifestar-se sobre a proposta de acordo no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
8. manifestar-se sobre documentos juntados aos autos por terceiro em atendimento à determinação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
9. manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos (§ 1º do artigo 477 do Código de Processo Civil);
10. manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;
11. manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre pedido de desistência da ação, com base no artigo 485, § 4º do Código de Processo Civil;
12. regularizar sua representação processual no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
13. comparecer à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;
14. subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
15. manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 1.023, § 2º do Código de Processo Civil;
16. apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária em face de sentença lançada nos autos, com base no art. 1.010, § 1º do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
17. proceder o apelante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a retirada dos autos em carga (após a apresentação de contrarrazões ou decurso de prazo para tanto), a fim de promover a virtualização dos atos processuais mediante digitalização, nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Com a devolução dos autos, deverá a parte requerer, mediante petição ou correio eletrônico ([SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR](mailto:SJCAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR)) a conversão dos metadados de autuação do processo físico para o processo eletrônico, ficando ciente que a documentação digitalizada poderá ser anexada no processo respectivo, que manterá o mesmo número de autuação dos autos físicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o requerimento, independentemente de despacho judicial;

18. manifestar-se, em 15 (dez) dias úteis, quando do retorno dos autos dos Tribunais Superiores ou do trânsito em julgado do feito, cientificando-se a parte de que, para início de cumprimento de sentença, nos termos da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, deverá retirar o feito para digitalização, com o requerimento, à Secretaria do Juízo, por petição ou correio eletrônico ([SICAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR](mailto:SICAMP-SE01-VARA01@JFSP.JUS.BR)), após a devolução dos autos, da conversão dos metadados de autuação do processo físico para o PJE; bem como que a documentação digitalizada poderá ser anexada no processo respectivo, que manterá o mesmo número de autuação dos autos físicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o requerimento, independentemente de despacho judicial;
  19. manifestar-se acerca da digitalização promovida pela parte, para conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 05 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegalidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los de plano, nos termos dos arts. 4º, I, "b" e 12, I, "b" da Resolução nº 142/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
  20. manifestar-se quanto a satisfação do crédito após depósito efetuado pela parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando, na concordância, e nos termos do Anexo I da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal, os dados da Carteira de Identidade, CPF e OAB do advogado em cujo nome deverá ser expedido o alvará. Ressalte-se que nos termos do Item 8 do referido Anexo o alvará somente será entregue ao advogado que o requereu ou a pessoa autorizada a receber a importância.
  21. retirar o alvará de levantamento expedido, cientificando-se o interessado que, não providenciada a sua retirada, o mesmo será cancelado decorrido seu prazo de validade, e os autos serão remetidos ao arquivo;
  22. no caso de expedição de Ofício Requisitório, para regularizar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando constatada:
    - 22.a) inexistência de documento nos autos (procuração, R.G. e CPF) do beneficiário;
    - 22.b) a irregularidade ou divergência de dados constantes do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal;
    - 22.c) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;
    - 22.d) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Ofício Requisitório, quando houver mais de um patrono constituído.
23. manifestar-se acerca da minuta de Ofício Requisitório, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disciplina o art. 11 da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal;
24. manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar do ato que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque.

**III - a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

**IV - a devolução** da carta precatória nas seguintes hipóteses:

1. por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;
2. quando comunicado, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes ao Juízo Deprecante solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta.

**V - a cobrança:**

1. de informações acerca do cumprimento de carta precatória e de sua devolução, quando verificado o decurso de prazo para cumprimento;
2. de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis de sua expedição, de modo que, na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;
3. de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento ou nas hipóteses de devolução de Carta Precatória a pedido do Juízo Deprecante, independentemente de cumprimento;
4. da entrega de laudo pelo perito no prazo de 05 (cinco) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado na decisão judicial.

**VI - o apensamento e o desapensamento** de incidentes (por exemplo, embargos à execução) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc), bem como o procedimento correspondente no PJE;

**VII - a solicitação** de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias.

**VIII - a remessa de:**

1. autos a SUDP para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa e demais regularizações de cadastro, tal como atualização de assunto nos termos da Tabela Única de Assunto;
2. atos processuais para nova publicação quando falte na publicação precedente elemento indispensável;
3. autos findos ao arquivo, após o trânsito em julgado, inclusive de autos desarquivados;
4. documentos e petições protocolizadas nesta unidade judiciária, cujos autos se encontrem em processamento em outro órgão judicial ou em grau de recurso nos Tribunais Superiores;

**IX - a expedição de:**

1. certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observadas o disposto no artigo 189 Código de Processo Civil e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação judicial;
2. certidões em geral (objeto e pé, homonímia, informação de procuração nos autos para fins de levantamento de RPV/PRC, etc.) relativas a feitos que tramitam sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, mediante o recolhimento das custas respectivas, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência;
3. ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;
4. cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos ou por erro material no seu conteúdo;
5. novo mandado, ofício, carta de citação e/ou intimação, carta precatória de citação e/ou intimação, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a realização da diligência;

**X - a resposta** às solicitações formuladas pelos juízes de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízes das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

**XI - dar ciência** às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo;

**XII - o desentranhamento** de carta precatória ou mandado e o seu reenvio, por meio de ofício, informando as razões, quando constatado não ter havido cumprimento integral do ato ordenado.

**XIII - o traslado** aos autos principais das peças originais dos agravos ou incidentes processuais, correspondentes a minuta, contraminuta, petições das partes, todas as decisões e certidão de decurso ou trânsito em julgado, e remessa da capa dos autos trasladados com o conteúdo remanescente às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, nos termos da Ordem de Serviço nº 3/2016 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal.

**XIV - o sobrestamento** dos autos recebidos do TRF3 sem trânsito em julgado, na pendência de decisões a serem proferidas nas Instâncias Superiores;

**XV - o seccionamento** de peças processuais para formação de tantos volumes quantos necessários, com composição máxima de 250 folhas.

**Art. 3.º** Fica dispensada a intimação do executado em casos de extinção da execução quando o mesmo não possuir advogado constituído nos autos.

**Art. 4.º** Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto, declarando que o faz por ordem do juiz

- I - Mandados e ofícios, de qualquer teor, salvo aqueles que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza ou endereçados às autoridades judiciais;  
II - as cartas de citação e/ou intimação.

**Art. 5º** Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias mediante o uso de "scanner" portátil, máquina fotográfica ou qualquer outro aparelho de captação de sons e imagens.

§1º O consulente deverá apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil).

**Art. 6º** A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, das autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos, bem como aos servidores públicos dos órgãos e entidades supramencionados, devidamente cadastrados perante este juízo.

§ 1º Ao advogado não constituído é permitido efetuar a carga rápida em Livro Eletrônico, para viabilizar a extração de cópia de processos sem sigilo decretado e que não estejam na conclusão, (CPC, art. 107, I), pelo prazo máximo de 2 horas e desde que sejam devolvidos até as 19:00 horas, excetuando-se a retirada a partir das 18:30 horas;

§ 2º Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no *caput* deste artigo, os representantes legais dos órgãos ou entidades públicas interessadas deverão encaminhar ofício dirigido ao juízo indicando o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação das pessoas autorizadas.

§ 4º Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução dos autos que estejam em carga além do prazo legal ou judicial, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos para que os restituam no prazo de 03 (três) dias, com base no art. 234, § 2º, CPC, sob pena de não o fazendo, ser expedido mandado de busca e apreensão pela autoridade judicial.

**Art. 8º** Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

**Art. 9.** Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportar à presente portaria, nos seguintes termos:

*"Nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição da República, do artigo 203, §4º do Código de Processo Civil e da Portaria nº 40/2018, deste, excepo o seguinte ATO ORDINATÓRIO: (...)"*

**Art. 10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Procuradorias atuantes neste Juízo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 15, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Sorocaba – 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência para a designação de substitutos de servidores de cargos em comissão e de funções comissionadas,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA EMÍLIA FERNANDES CIRIACO, RF 2655, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará em férias no período de 10/09/2018 a 23/09/2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciário Executante de Mandados, **BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135km, no dia 22/08/2018, a fim de cumprir a carta de ordem nº 0002822-13.2018.403.6110, nos autos da Apelação Criminal nº 0006862-72.2017.4.03.6110 em trâmite na Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

**PORTARIA Nº 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciário Executante de Mandados, **BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135km, no dia 26/07/2018, a fim de cumprir a carta precatória nº 0002267-93.2018.403.6110, nos autos da Ação Penal nº **0003456-86.2017.4.03.6128** em trâmite na Segunda Vara Federal de Jundiá/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SOROCABA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448**, de 10/12/2018 a 19/12/2018 para **22/01/2019 a 31/01/2019**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 05/09/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em Exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19hs de 06/9 às 9hs de 07/9/2018	JEF	Designado pela Subseção de São José dos Campos
Das 9hs de 07/9 às 9h de 10/9/2018	1ª	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 10/9 às 9h de 14/9/2018	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 06/09/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº036/2018**

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

**CONSIDERANDO** que, anualmente, de acordo com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, serão alistados pelo Presidente do Tribunal do Júri, oitenta e quatrocentos jurados na Subseção Judiciária de menos de cem mil habitantes;

**CONSIDERANDO** que a 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São João da Boa Vista conta com menos de cem mil habitantes;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º: ALISTAR**, de acordo com os artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, como jurados, para a sessão do Tribunal do Júri da 27ª Subseção Judiciária, em São João da Boa Vista, para o ano de 2019, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

**LISTAGEM PROVISÓRIA:**

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSO LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOURARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOURARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEQB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÊC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO

59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 2º: DETERMINAR** a publicação da listagem geral dos jurados, com a respectiva profissão, pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano, de acordo com o artigo 426, "caput" do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, lista esta que poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva (parágrafo primeiro do referido artigo 426).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** cópias dos editais deverão ser afixadas no átrio do FORUM LOCAL.

**ARTIGO 3º: DETERMINAR** que juntamente com a lista geral de jurados sejam transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, alterados pela Lei nº 11.689/2008, nos termos do parágrafo segundo do artigo 426 do CPP.

**ARTIGO 4º: DETERMINAR** o lançamento dos nomes dos jurados alistados em cartões iguais, os quais na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pela Defensoria Pública, serão colocados na urna geral de jurados, fechada a chave, de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 426 do CPP.

**ARTIGO 5º: DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São João da Boa Vista e à Defensoria Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2018.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 10/09/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 2/2018 - SJBV-01V**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(alistamento provisório do corpo de jurados)

A **Dra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2019, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:



1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MÚNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSO LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOURARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOURARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEQB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÊC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA

73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII  
Da Função do Jurado

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

Assim sendo, tendo declarado alistados **PROVISORIAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2019, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente**, São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2018. Eu,            (Márcio A. L. Cenzi – RF 3262), Diretor de Secretaria em Substituição, digitei e conferei.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2018.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 10/09/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113, analista judiciário, para a Função Comissionada FC5 (Oficial de Gabinete) da 22a. Cadeira da 8a. Turma Recursal de São Paulo, no período de 10.09.2018 a 29.09.2018 (20 dias) em razão do gozo de férias da servidora RICARDO CASERTA, RF 5911.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/09/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**  
**1ª VARA DE LINS**

**EDITAL Nº 21/2018 - LINS-01V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0003158-28.2012.403.6142**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **JOÃO BATISTA DE BRITO LINS - ME E OUTRO** e para que chegue ao conhecimento, **ROLANDE ALVES PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica devidamente **INTIMADO**, o coproprietário, Sr. **ROLANDE ALVES PEREIRA**, CPF: **134.236.228-49**, da designação de leilão dos imóveis matriculados sob nºs 13.991, 13.992, 13.993, 13.994 e 13.995, do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, penhorados nos autos em referência, para as seguintes datas: 20ª Hasta:

Dia 11/03/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 25/03/2019, às 11h, para a segunda praça.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 20ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para a 21ª Hasta nas seguintes datas:

Dia 10/06/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 24/06/2019, às 11h, para a segunda praça.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 21ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas da 21ª Hasta:

Dia 12/08/2019, às 11h, para a primeira praça.

Dia 26/08/2019, às 11h, para a segunda praça. Científico que, este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnica Judiciária, RF 5369, digitei e conféri. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Lins/SP, em 04 de setembro de 2018.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Akiko Kassai, Técnico Judiciário**, em 04/09/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 04/09/2018, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA Nº 51, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 14/09/2018 as 09 horas do dia 21/09/2018	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorruso de Queiroz

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ  
Juiz Federal

## 1ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA Nº 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

**CONSIDERANDO** o calendário de férias dos servidores (2017/2018), aprovado pela Portaria 23 (3078342);

**CONSIDERANDO** o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação SUFF 4105387 (SEI 0061260-19.2017.4.03.8001).

#### RESOLVE:

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria nº 12/18 (4028615), no tocante à alteração do período de férias do servidor JULIANO GOLÇALVES DE OLIVEIRA, de 10 a 21 de setembro de 2019 para 15 a 26 de outubro de 2019, para constar que se dará por "**absoluta necessidade de serviço**" ao invés de "a pedido", como constou;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, bem como **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/09/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 13, DE 06 DE setembro DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 12 a 21/09/2018,

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 06/09/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **GUILHERME ANDRADE LUCCI, VICE DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

#### RESOLVE:

Dar conhecimento da escala de férias para o exercício 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR-Barueri, como segue:

615 CARLOS JOSE DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 18/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 27/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

893 WILSON ROBERTO VERTELO

1a.Parcela: 21/01/2019 a 01/02/2019

2a.Parcela: 06/03/2019 a 23/03/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

2339 MARCELO DE CAMPOS

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019  
2a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019  
3a.Parcela: 07/10/2019 a 16/10/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4689 VANDERLEIA ZORTEA  
1a.Parcela: 10/07/2019 a 26/07/2019  
2a.Parcela: 18/11/2019 a 30/11/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6626 VALTER RUIVO DA SILVA  
1a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019  
2a.Parcela: 24/06/2019 a 03/07/2019  
3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7974 ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA  
1a.Parcela: 10/07/2019 a 20/07/2019  
2a.Parcela: 06/01/2020 a 24/01/2020  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8492 RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
1a.Parcela: 01/04/2019 a 18/04/2019  
2a.Parcela: 02/09/2019 a 13/09/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

### PORTARIA Nº 3, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Coordenadora da Central de Conciliação da 44ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

**Art.1º** - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) Seção de Apoio à Conciliação, como segue:

5869 VIVIANE SATICO ITO

1a.Parcela: 20/02/2019 a 01/03/2019  
2a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019  
3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Art. 2º** - Determino que se façam as anotações necessárias.

BARUERI, 31 de agosto de 2018.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 05/09/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 3ª VARA DE MARÍLIA

**PORTARIA Nº 9, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de alteração da Portaria nº 09, de 12 de setembro de 2017, por motivos de imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o terceiro período de férias dos servidores abaixo mencionados, na seguinte conformidade:

. **PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 4243, de 10/09/2018 a 19/09/2018 para 10/12/2018 a 19/12/2018;

. **FABIANO CESAR CRUZ GARCIA**, Técnico Judiciário, RF 5337, de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 01/10/2018 a 10/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA Nº 26, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, no período de 10.09.2018 a 19.09.2018;

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de 02 (dois) dias trabalhados em plantão judicial à servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, a serem gozados nos dias 20.09.2018 e 21.09.2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, nos períodos supramencionados.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3271631486291280213

**PORTARIA Nº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA** – RF 5227, Oficiala de Gabinete, no período de 10.09.2018 a 19.09.2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA** - RF 8121, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete no período supramencionado.

**Art.2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3271631486291280213

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4058980/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003231-36.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o "Curso Avançado de Licitação TI em conformidade com a IN 04/2014 e Jurisprudência TCU". CONTRATADA: IOC Capacitação Ltda, CNPJ nº 10.825.457/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 5.080,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, **Supervisora**, em 06/09/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4059773/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003790-90.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Custos Aplicados ao Setor Público". CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda, CNPJ nº 11.128.083/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 6.016,80. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, **Técnico Judiciário**, em 06/09/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4060448/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

Processo: 0002404-59.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: CONSERVIL - Construções e Serviços LTDA - EPP (CNPJ: 17.515.104/0001-31). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 18/2017. Objeto: 1. A prorrogação do prazo de execução contratual até 07/10/2018, conforme Despacho DFOR NUAD-MS 3996310; e 2. A inclusão da planilha 4005050, em substituição à planilha vigente (3850178), em razão das adequações qualitativas do contrato, nos termos da Informação CPGR-SUAG 4002534, retificada pela CPGR-SUAG 4017754; Informação NUAD-MS 4010108; Encaminhamento NUAD-MS 4018014; e Despacho DFOR SADM-MS 4010557. Valor Global: R\$ 6.952,39 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Assinatura: 06/09/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Otávio Schrader de Oliveira, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzão Ramos Morettini**, **Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 10/09/2018, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas. **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 31, de 28 de agosto de 2018 (4028521), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 31 de agosto de 2018, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
06 a 10/09/2018	Dr. Renato Toniasso MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
06 a 10/09/2018	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º. DETERMINAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
01/12/2018, a partir das 09h, a 16/12/2018 até às 09h.	1ª Vara Federal de Campo Grande
16/12/2018, a partir das 08h, a 19/12/2018 até às 08h.	2ª Vara Federal de Campo Grande

**LEIA-SE:**

**Art. 4º. DETERMINAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
01/12/2018, a partir das 09h, a 10/12/2018 até às 08h.	1ª Vara Federal de Campo Grande

10/12/2018, a partir das 08h, a 19/12/2018 até às 08h.	2ª Vara Federal de Campo Grande
--	---------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/09/2018, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 41, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4057156

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação do "Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/09/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.